



TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 06/2026

OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E, PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÁQUINAS, CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS, PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DO MUNICÍPIO DE ESPUMOSO.

Considerando art. 74, inciso IV, c/c art. 79, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, e alterações posteriores reconheço a contratação direta da empresa abaixo relacionada:

NOME DO CREDOR: TERRAPLANAGEM SIGNOR LTDA
CNPJ: 03.292.640/0001-00
ENDEREÇO: Rua José Macalós, nº 205, Bairro Tarumã
CIDADE: Espumoso/RS
VALOR TOTAL: R\$ 1.670.403,00

Comunico que conforme contratação direta supra, as devidas despesas orçamentárias correrão por conta das seguintes dotações:

| Secretaria | Projeto/atividade | Conta |
|--|--|---|
| SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS | MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS MUNICIPAIS E VIAS URBANAS - 2098 | 3390.39.00 Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica |
| SECRETARIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO | MANUTENÇÃO DE SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - 2095 | 3390.39.00 Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica |

E, considerando o que diz o art. 74, inciso IV, e art. 79, inciso I, da Lei Federal n.º 14.133/2021, apresento a presente justificativa:

“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

IV - Objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento;

Art. 79. O credenciamento poderá ser usado nas seguintes hipóteses de contratação:

I - Paralela e não excludente: caso em que é viável e vantajosa para a Administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas;

Espumoso/RS, 16/01/2026.

GERSON LOPES RODRIGUES MACHADO
Prefeito Municipal